



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Lei nº 557/2016, de 16 de junho de 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso, I, do art.30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação ao Posto de Saúde do Povoado Duas Irmãs.

Parágrafo Único: O Posto de Saúde do Povoado Duas Irmãs, zona rural do município de Colinas, denominar-se-á UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANTIDIANO FREITAS.

Art- 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art-3º- Renovam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 16 de junho de 2016.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal